



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação do Campo de Futebol Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário de Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para a aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação do Campo de Futebol Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário de Planejamento

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 349/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 012607/2017**, referente a **Dispensa nº 012607/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12707/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20665/2021

Respaldo no, do Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídica Municipal, anexo nos autos do processo, RATIFICO através da dispensa de licitação, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a empresa F. H. DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 22.864.596/0001-00, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de R\$ 16.539,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012707/2021

O Município de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 75. É dispensável a licitação: Inciso II da Lei Federal n.º lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**“Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando as necessidades de na compra de material descartavel para consumo em diversos tamanhos de recipientes, sendo necessário ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na recepção da população que venha a necessitar dos serviços oferecidos pela administração pública municipal.

Considerando que a cotação realizada identificou a melhor proposta em valor abaixo do limite estabelecido no art. 75, inc II, da Lei n 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Pessoa Jurídica F. H. DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 22.864.596/0001-00, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de **R\$16.539,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**RESOLVE:**

1 – Dispensar o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelos motivos acima elencados.

2 – A dispensa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária;

UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO - PSE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - ENDEMIAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PQAVS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2327 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS COVID 19  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12130000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12142100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2034 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2040 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD – BF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2315 – PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2323 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – O município de Itajá/RN efetuará o pagamento, na execução dos serviços, com a devida fiscalização dos órgãos deste município e atesto do recebimento pelo mesmo.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

EDIVAN SILVA DE PAIVA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

CNPJ: 08.547.432/0003-90

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, no decorrer das atividades no exercício de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.659,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de Consumo, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 28 de julho de 2021

José Menino da Silva Júnior  
Presidente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**